



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 04/03/2011

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3173

Súmula: AUTORIZA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTANCIA DE ATÉ R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL Reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º -FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENCAO A ASI - ASSOCIACAO SANTOS INOCENTES ATÉ O LIMITE DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

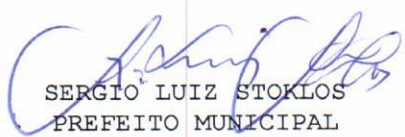
ART.2º -FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORCAMENTO MUNICIPAL UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NAS DOTACOES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE 70.000,00 (SETENTA MIL Reais)

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6497	FUNDO MUN DIR CRIANCA E ADOLESCENTES - IR
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00001000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	RS 70.000,00 (SETENTA MIL Reais)

ART. 3º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CREDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERAO OS RESULTANTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 4º- ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 DE MARÇO DE 2011.


SERGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL